

**LEI Nº 716/2015
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONA SUPLEMENTAR.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 668/2014, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DA SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.08	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(238) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0053.2104	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(298) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos